



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição da mesa de som e demais itens (microfone sem fio, microfone com fio, microfones de mesa, cabos com conectores microfone e interface áudio box), consoante especificação do **anexo I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição da mesa de som e demais itens acima nominados destinam-se à utilização durante a realização de sessões ordinárias e outros eventos promovidos por unidades diversas que ocorrem no Plenário do edifício-sede do TRE/AM, localizado

no 3º andar, haja vista que houve sua deterioração, durante o período da pandemia, seja pelo próprio decurso do tempo, pouco uso

e/ou manutenção somado a ocorrência de vazamento no quarto andar que causou

alguns danos permanentes a alguns dos materiais que se encontravam no plenário, culminando com a inutilização de alguns canais que se tornaram inoperantes. Atualmente, os

equipamentos (mesa e alguns microfones) produzem muitos ruídos quando utilizados, as saídas de som estão, na sua maioria, inoperantes ou operando com

fallas, prejudicando a compreensão e gravação das falas durante as transmissões.

2.2. A aquisição do presente objeto, via Dispensa de Licitação, em razão do valor, se enquadrar nos requisitos básicos da Portaria TRE-AM nº 552/2016, 30 de junho de 2016.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de retirada/recebimento da correspondente Nota de Empenho.



3.2. Os prazos de entrega, substituição e reposição admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas da contratação e da nota de empenho que não sofrerem influência dessa prorrogação, sendo assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, desde que ocorra um dos motivos previstos nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo ser requerida por escrito, justificadamente, e apresentada até o último dia do referido prazo.

4. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

4.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Institui normas sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

4.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.3. Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação – TRE/AM, aprovado pela Portaria nº 552/2016, 30 de junho de 2016.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO E EXIGÊNCIAS

5.1. Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

5.2. Estar devidamente autorizada pelo município no qual se encontra sua sede, a comercializar o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação do alvará de funcionamento vigente, cujo endereço deverá coincidir com o constante em sua documentação.

5.3. Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.4. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de



penalidade ou inadimplência, depois de recebidos os materiais objeto deste Termo de Referência, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária. O atesto na Nota Fiscal pela fiscalização ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, CNPJ n. 05.959.999/0001-14 e remetida via protocolo ao fiscal nomeado para acompanhamento dos serviços.

5.6. Para fazer jus ao pagamento pelos serviços efetivamente realizados, a Contratada deverá encaminhar ao TRE/AM, os seguintes documentos:

- a) Carta de solicitação de pagamento (Anexo II);
- b) Nota fiscal;
- c) Recibo devidamente assinado (Anexo III);
- d) Prova de opção pelo simples nacional, art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1540, de 05 de janeiro de 2015 (simples nacional), se for o caso;
- e) Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.7. Caso a Contratada não encaminhe os documentos elencados no item anterior, será notificada para apresentação daquilo que faltar, não recaindo à Contratante responsabilidade pelo atraso no pagamento.

5.8. O CNPJ constante da nota fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar deve ser o mesmo indicado no preâmbulo do Contrato, na proposta comercial apresentada **por ocasião do procedimento de dispensa** e na nota de empenho;

5.9. O pagamento não ocorrerá enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade aplicada;

5.10. Quando da ocorrência de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pelo TRE/AM, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão



calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I= Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora atual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. A mesa de som e demais itens (microfone sem fio, microfone com fio, microfones de mesa, cabos com conectores microfone e interface áudio box), serão recebidos pela fiscalização do contrato acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos necessários ao pagamento, não sendo recebidos se desacompnhados dos referidos documentos ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I.

6.1.1. No caso de recusa, no recebimento do objeto do presente Termo de Referência, devidamente justificada no ato da entrega, caberá à contratada proceder à substituição/regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao ato de recusa.

6.2. Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pelo Fiscal do Contrato se, no momento da entrega, estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo. Haverá recusa, de plano, caso os produtos entregues demonstrem apresentar sinais de violação ou defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização.



6.4. No caso de recusa no recebimento, dos materiais, pela Fiscalização do Contrato, devidamente justificada no ato da entrega, conforme disposto nos itens 6.2 e 6.3 deste Termo, caberá à Contratada proceder à substituição/regularização até o término do expediente do prazo fixado no item 6.1.1.

6.5. A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará a obrigação de substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da comunicação pelo Fiscal do Contrato. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo serem adotados os seguintes procedimentos.

6.5.1. A fiscalização do Contrato irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, por meio de e-mail ou diretamente na Sede da Contratada, a partir do que se iniciará a contagem do prazo de substituição.

6.5.2. Ainda que se trate de empresa sediada em município diverso da sede da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contratada deverá proceder à entrega de forma a atender ao prazo previsto no item 3.1.

6.5.3. A contratada deverá retirar os itens defeituosos somente após a sua substituição.

6.6. Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais objeto da aquisição, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, a Fiscalização do Contrato irá proceder ao seu recebimento definitivo/aceite/atesto, ocasião na qual encaminhará os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item 9.3 deste Termo.

6.7. Das substituições previstas, neste Termo, não deverá decorrer nenhum ônus para o TRE-AM, correndo por conta da contratada todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição.

7. PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE DO OBJETO

7.1. Os objetos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelos fabricantes, que será contada



a partir da data do recebimento definitivo do referido produto;

7.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TRE/AM;

7.2. A empresa contratada deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone) no Estado do Amazonas ou em território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto

7.3. A assistência técnica do objeto será prestada durante vigência da garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica;

7.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, sempre "novos e de primeiro uso";

7.5. Todas as peças e os componentes substituídos deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos, atestando as faturas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

8.2. Efetuar o pagamento da Nota fiscal/fatura devidamente atestada pela unidade solicitante, no prazo estabelecido neste Termo de Referência e fornecer as informações relativas à retenção de impostos incidentes sobre a aquisição do doravante objeto deste Termo de Referência.

8.3. Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-AM.

9.2. Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

10. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela regular aquisição do objeto deste Termo de Referência, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada os valores consignados na correspondente Nota de Empenho, em conformidade com os termos e especificações constantes deste instrumento, sem qualquer ônus ou acréscimos.

10.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos materiais por meio de crédito em conta corrente da empresa, mediante Ordem Bancária, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do registro da aceitação dos materiais constantes nas Notas Fiscais, desde que presente os documentos elencados no item 9.3 deste Termo de Referência.

10.3. Para fazer jus ao pagamento dos materiais devidamente contratados e efetivamente entregues, a contratada deverá entregar à Fiscalização do Contrato, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos obrigatórios:

10.3.1. Recibo regularmente assinado, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III; e

10.3.2. Declaração a que se refere o art. 3º, XI da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (simples nacional), anexo III, caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, sob pena de retenção tributária.



10.4. A regularidade perante o FGTS, Dívida Ativa e Tributos Federais e Débitos Trabalhistas será consultada pela Fiscalização do Contrato no momento da formalização da solicitação de liquidação de despesa, caso a empresa não esteja regular, deverá ser comunicada do fato, e a liquidação permanecerá no aguardo da regularização, sem que ocorram ônus para a Administração decorrentes do não pagamento até que a empresa regularize a sua situação perante os institutos citados.

10.5. Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da Fonte de recurso disponível para execução no exercício 2021 (Programas de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – No Estado do Amazonas) Custeio 33.90.30.

12. FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A aquisição dos materiais com a contratada será formalizada por intermédio de notas de empenho de despesa.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injustificada em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.

13.2. O atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho, na entrega do objeto deste termo de referência, sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo estabelecido na proposta até o limite de 10% (dez por cento).



13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa e o recurso:

- a) Multa, em razão da não retirada da Nota de Empenho e da não entrega do objeto deste instrumento, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens 13.1 e 3.1, respectivamente, deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), referente ao valor da Nota de Empenho;
- b) Multa, em razão da não entrega ou substituição de material, que poderá ser aplicada após os prazos fixados no item 3.1 deste Termo de Referência, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor dos materiais não entregues.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

13.4. Conforme o caso concreto, poderão ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

- a) Multa de mora e multa por inexecução parcial;
- b) Multa por inexecução total e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.5. As sanções previstas neste Termo serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa, o recurso e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF.

13.6. As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.



13.7. O prazo para defesa prévia e para recurso das sanções previstas neste Termo é de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação da contratada, sendo idêntico o prazo para resposta da autoridade competente.

13.8. Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, havendo créditos a receber em razão do contrato, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia.

13.9. Aceita a defesa, o valor glosado será devolvido, em caso de indeferimento ou não apresentação de defesa prévia e, posteriormente, de recurso, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente.

Na inexistência ou insuficiência de pagamentos a serem realizados pelo Contratante, incorrendo a Contratada nas sanções previstas neste Termo de Referência, será notificada da abertura de instrução acerca da aplicação da penalidade de multa, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo fixado no item 12.7.

13.10. Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo para sua apresentação sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos no capítulo V da Lei n. 8.666/93.

13.11. No caso de aplicação das multas previstas neste Termo, após a decisão da autoridade superior, o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União-GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

13.12. Caso o valor da multa não seja passível de inscrição em dívida ativa, a contratada sujeitar-se-á à aplicação de outra sanção, respeitando-se, em qualquer hipótese, o devido processo legal.



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O prazo para retirada/confirmação de recebimento da nota de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá ser via e-mail ou ser entregue diretamente na sede da contratada.
- 14.2. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.
- 14.3. Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após o prazo fixado no item 3.1 deste Termo de Referência, sem que haja solicitação de prorrogação de prazo devidamente fundamentada e aceita.
- 14.4. Se os prazos elencados, neste Termo, findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 14.5. Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.
- 14.6. Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.
- 14.7. Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.
- 14.8. Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de



Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas, podendo o TRE-AM, ainda, decidir pelo cancelamento da nota de empenho, além das cominações legais aplicáveis.

14.9. Aos recursos administrativos, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/1993.

14.10. O TRE-AM informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso, nos termos constantes do item 12.7 deste Termo de Referência.

14.11. Constituem fases para aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso e a execução.

14.12. O contrato a ser celebrado com a empresa contratada terá por termo a tradição do objeto do presente Termo de Referência pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, **ressalvada a responsabilidade da vencedora quanto ao fornecimento de produtos em desacordo com o presente instrumento jurídico.**

15. ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Identificação da Demanda (Especificações Técnicas);
- b) Anexo II – Solicitação de Pagamento (Modelo);
- c) Anexo III – Recibo de Pagamento (Modelo); e

16. ASSINATURA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

16.1. Subscrevem o presente Termo de Referência os membros da Equipe de Planejamento da Contratação, constituída pela Portaria TRE-AM n. 576/2021.



ALMIR LOPES DA SILVA
Coordenador da EPC

ERIC CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Membro da EPC

JOSENILDO PEREIRA SOARES
Membro da EPC



ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITE M	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	01	1-Mesa de Som Tipo: Analógico. Canais: 22. Entradas – Pré-Amplificadores de Microfone: 16 x XLR. Entradas/Linha: 20 x TRS. Entradas/Outros: 1 x Estéreo (RCA). Saídas/Principal: 2 x XLR. Saídas/Outros: 5 x TRS (Aux), 4 x TRS (Subgrupo), 1 x TRS (Footswitch). Fones de Ouvido: 1 x 1/4". Phantom Power: 22. Bandas EQ: Britânico de 4 bandas. Aux Sends: 5 x pré/pos. Bus/Grupos: 3 x Aux Busses, 2 x Aux / FX Bus, 4 x Mono, 2 x Subgrupos estéreo. Faders: 25 x 100mm. Efeitos: Sim. Conectividade: USB Tipo B. Altura:4.3", Profundidade:19.3", Largura:26", Pesa: 25,1 lbs.
2	02	2 – Microfone sem fio UHF C/ Display Digital 2x30 Canais Microfone Sem Fio uhf UDX-02. Sistema transmissão uhf faixa de 663,5 a 693,5 mhz homologado pela anatel . Bastões com display digital e sintonizador de até 30 canais. Capsula anti-shock. Chave on/off, Indicador ligado. Receptor UDX-02 Multi com indicador ligado. Chave on/off, Controle de volume. Indicador de sinal de RF. Indicador de pico de áudio de transmissão. Antenas telescópicas, Saída de áudio. Saída mix XLR/balanceadas. Presilha para cabo de força, Entrada de alimentação.
3	01	1-Microfone Dinâmico Perception P3 Smicrofone dinâmico de alto desempenho, ideal para vozes, enquanto reduz os retornos e ruídos.
4	10	10 – Microfone CSR Tipo Gooseneck 303 de mesa com fio Microfone Gooseneck CSR 303 C/ Base – Cod 1030 Tipo: Condenser. Polaridade: Cardioide. Sensibilidade: -40dB. Frequência de Resposta: 20Hz~20Hz. Impedância: 200 Ohms. Alimentação: 3Vdc (2 Pilhas AA). Peso: 990g.
5	05	5 - Cabos Roxtone P/ Microfone 10M DMXX200L10 Cabo para conexão de Microfones, medindo 10 (dez) Metros, na cor preta. Contendo 2 (Dois) Plugs, 1 (Um) Plug Xlr Canon Macho 3 Terminais e Plug Xlr Fêmea 3 Terminais.
6	07	7- Cabo Roxtone P/ Microfone 6M DMXX200L6 Cabo para conexão de Microfones, medindo 6 (seis) Metros, na cor preta. Contendo 2 (Dois) Plugs, 1 (Um) Plug Xlr Canon Macho 3 Terminais e Plug Xlr Fêmea 3 Terminais.
7	01	1 – Interface Presonus Audiobox ITWO Pré-amplificador de microfone, Tipo: XLR fêmea, balanceado. Resposta de Frequência (\pm 3,0 dB): 20Hz a 20kHz. Impedância de entrada (equilibrada) : 1.200 Ω . Faixa de controle de ganho (\pm 1 dB): 0dB

		
		a 52dB. Nível máximo de entrada (ganho de unidade, 1 kHz @ 0,5% THD + N): +10dBu. Phantom Power (+2 VDC): +48 VCC. Entrada de Instrumento – Tipo: 3/4" TS fêmea, desbalanceada. Impedância de entrada: 1 MΩ. Saídas de Linha – Tipo: 3/4" TS fêmea, balanceada. Impedância de saída: 51Ω. Dimensões – Altura: 1,71" (43,5m), Profundidade: 5,31" (135mm), Largura: 7,56" (192mm), Pesa: 0,62kg.
8	01	DI400P Direct Box Passive Black

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (MODELO)

Itens:

- 1 - CABEÇALHO com Nome da Empresa ou Logotipo e CNPJ;
- 2 - CORPO do Documento, vide Texto do Documento, (Fonte 12);
- 3 - RODAPÉ com Endereço da Empresa, Telefones para contato e e-mail se houver (Fonte 08).

(Texto do Documento)

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM

A (Razão Social da Empresa), firma com Inscrição Estadual ou Municipal n.º XX.XXX.XXX-X e CNPJ n.º XXXXXXXX/XXXX-XX, localizada na **[Endereço Completo da Empresa]**, vem a presença de V. Exa., solicitar que seja liberado o seu faturamento no valor de R\$ **[Valor Numérico do Serviço Prestado]** (**[Valor Por Extenso do Serviço Prestado]**) referente a Nota Fiscal n.º _____, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, CONTINUADOS E SOB DEMANDA DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E DE MANUTENÇÃO



CORRETIVA, COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ÁUDIO E VÍDEO DO TRE-AM, no mês de **[Mês/Ano]**, segundo o Contrato n.º **[XXX/2022]** e Nota de Empenho n.º **[2022NEXXXXXX]**.

Na oportunidade informamos a nossa conta e agência:

(Nome e N.º do Banco) (N.º da Agência)

(N.º da Conta)

Nesses termos pede deferimento.

Manaus, **[Data]**

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável pela Contratada]

[Nome do Responsável pela Contratada]

ANEXO III

RECIBO DE PAGAMENTO (Modelo)

Itens:

- 1 - CABEÇALHO com Nome da Empresa ou Logotipo e CNPJ;
- 2 - CORPO do Documento, vide Texto do Documento, (Fonte 12);
- 3 - RODAPÉ com Endereço da Empresa, Telefones para contato e e-mail se houver (Fonte 08).

(Texto do Documento)

RECIBO



Recebi do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas o valor de R\$[Valor Numérico da aquisição dos materiais de som] ([Valor Por Extenso do Serviço Prestado]), referente à Nota Fiscal n.º _____, de AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SOM A SEREM SUBSTITUÍDOS NO PLENÁRIO DO TRE/AM, no mês de [Mês/Ano], segundo o Contrato n.º [XXX/2022] e Nota de Empenho n.º [2022NEXXXXXX].

Manaus, [Data]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável pela Contratada]

[Nome do Responsável pela Contratada]



4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os objetos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelos fabricantes, que será contada a partir da data do recebimento definitivo do referido produto;

4.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA;

4.2. O licitante vencedor deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone) no Estado da Bahia ou em território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto;

4.3. A assistência técnica do objeto será prestada durante vigência da garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica;

4.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, sempre "novos e de primeiro uso";

4.5. Todas as peças e os componentes substituídos deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados



na
produto

fabricação

do